



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2025

Humaitá RS, 05 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ/RS".

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº 002/2009, que disciplina o modo de atualização do pagamento de serviços de transporte com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido, a título de pagamento de serviço de transporte, o valor de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos) por quilômetro percorrido, destinado ao deslocamento de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Humaitá/RS, quando em viagens com veículo particular a serviço da Câmara Municipal, bem como para a participação em congressos, cursos de formação ou qualificação, e representação do Legislativo Municipal em eventos, reuniões e audiências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

José Mauri Chassot
JOSÉ MAURI CHASSOT

PRESIDENTE

Rozinaldo B. Bonas dos Santos
ROZINALDO B. BONAS DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Fernando Inácio Gattermann
FERNANDO INÁCIO GATTERMANN

SECRETÁRIO